



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE ITAPECERICA/MG**

Lei Complementar Municipal nº 013/99.

RESOLUÇÃO Nº 005 de 26 de agosto de 2015

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 002 de 30 de agosto de 2015 para alterar a Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapecerica - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Complementar Municipal nº. 013/99, no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público e considerando que a Comissão deverá ser paritária, RESOLVE, conforme orientações do Ministério Público:

Art. 1º. Retificar o artigo 2º da Resolução nº 002 de 30 de abril de 2015, alterando o item b e incluindo o item f, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

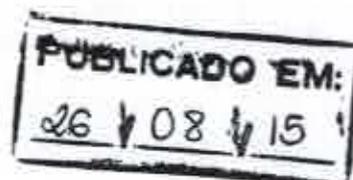
- a) Maria Helena Meneses Ciotto Martins, representante do Poder Público.
- b) João Antônio de Brito Lima, representante da Sociedade Civil
- c) Sandra de Oliveira Silva, representante do Poder Público.
- d) Aumerinda C. Pimenta Carvalho, representante da Sociedade Civil.
- e) Irmã Matildes Fonseca Ramos, representante da Sociedade Civil.
- f) Aline Rios, representante do Poder Público.

Art. 2º. Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica(MG), 26 de agosto de 2015

Maria Helena Meneses Ciotto Martins
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE ITAPECERICA/MG**

Lei Complementar Municipal nº 013/99.

RESOLUÇÃO Nº 006 de 26 de agosto de 2015

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 001 de 30 de abril de 2015 para alterar os itens 6.3, 6.6.3 f, 8.2 e seus dispositivos relativos a eleição dos candidatos do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapecerica - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Complementar Municipal nº. 013/99, no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização e orientação do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar os itens 6.3 e 8.2 da Resolução nº 001 de 30 de abril de 2015, que passarão a ter as seguintes redações:

6.3. Dos Votantes:

a) Os membros do Conselho Tutelar de Itapecerica serão escolhidos pela comunidade do município de Itapecerica, representada pelo Colégio Eleitoral, através do voto direto e secreto dos membros deste, de acordo com a composição contida no artigo 14-A da Lei Complementar nº 020/2003.

b) Cada membro do Colégio Eleitoral votará em até 05(cinco) nomes, dentre os candidatos aprovados na prova de conhecimentos e devidamente habilitados na forma desta lei.

c) O membro do Colégio Eleitoral deverá apresentar no ato da votação os documentos pessoais e o documento que o indicou para tal finalidade.

6.6.3 f) Na hipótese de empate na votação, será considerado escolhido o que tiver o grau de escolaridade superior, e se ainda persistir o empate, o mais idoso.

8.2. O prazo para interposição de recuso será de 3(três) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito(publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE ITAPEÇERICA/MG**

Lei Complementar Municipal nº 013/99.

Art. 2º. Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica(MG), 26 de agosto de 2015

Helena

Maria Helena Meneses Clotto Martins

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PUBLICADO EM